



TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado novos, do tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, destinados à sede da FUNSERV e às salas nº 21, 22, 23, 26 e 28 do Edifício Banco de São Paulo.

1.1.1. A contratação compreenderá o fornecimento de equipamentos de 12.000 BTUs (9 unidades e suas respectivas condensadoras) e 30.000 BTUs (2 unidades e suas respectivas condensadoras), nas quantidades e locais definidos neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA: O objeto da contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva mediante critérios de desempenho, qualidade, eficiência energética, capacidade de refrigeração, tensão elétrica e demais requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda.

1.2.1. Trata-se de bem de natureza permanente, considerando sua destinação e utilização continuada pela Fundação, observando-se os procedimentos patrimoniais aplicáveis quanto ao recebimento, registro e incorporação dos equipamentos.

1.2.2. A contratação compreenderá somente o fornecimento e a entrega dos aparelhos, não incluindo serviços de instalação, que serão providenciados posteriormente pela FUNSERV mediante contratação específica.

1.3. QUANTIDADE:

1.1. A contratação compreenderá o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, distribuídos conforme os ambientes a seguir:

1.2. Pavimento 1º andar – Gestão da Saúde

1.2.1. 1 novo aparelho de **12.000 BTUs**;

1.3. Pavimento 1º Andar - Sala do Servidor

1.3.1. 1 novo aparelho de **12.000 BTUs**

1.4. Pavimento 1º Andar - Seção de Pagamentos e Benefícios

1.4.1. 1 novo aparelho de **12.000 BTUs**;

1.5. Pavimento 1º Andar Supervisão Administrativa

1.5.1. 1 novo aparelho de **12.000 BTUs**;

1.6. Pavimento 2º andar - Financeiro

1.6.1. 1 novo aparelho de **30.000 BTUs**;

1.7. Pavimento 3º Andar Compliance

1.7.1. 1 novo equipamento de **30.000 BTUs**;

1.8. Edifício Banco de São Paulo

1.8.1. 5 novos aparelhos de **12.000 BTUs**;



Local	Quantidade	Unidade de medida (BTUs)
Funserv	2	30.000
Funserv	4	12.000
Edifício Banco São Paulo	5	12.000

1.3.1. 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado novos, tipo Split Hi-Wall (parede), capacidade de 12.000 BTUs, tecnologia Inverter, ciclo frio, tensão de alimentação 220V, eficiência energética Classe A, constituídos por unidade **evaporadora** e unidade **condensadora compatíveis entre si e do mesmo fabricante**, acompanhados de controle remoto e demais acessórios originais necessários ao seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia total mínima de 12 meses, abrangendo o aparelho e seus componentes.

1.3.1.1. 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado novos, tipo Split Hi-Wall (parede), capacidade de 30.000 BTUs, tecnologia Inverter, ciclo frio, tensão de alimentação 220V, eficiência energética Classe A, constituídos por unidade **evaporadora** e unidade **condensadora compatíveis entre si e do mesmo fabricante**, acompanhados de controle remoto e demais acessórios originais necessários ao seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia total mínima de 12 meses, abrangendo o aparelho e seus componentes.

1.4. PRAZO DO CONTRATO:

1.4.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, considerando que, embora a entrega dos equipamentos possua caráter imediato e se encerre com o fornecimento e recebimento dos bens, subsistirão obrigações da contratada relacionadas à garantia dos produtos. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, abrangendo os defeitos de fabricação e demais condições previstas pelo fabricante e pela contratação. A vigência contratual deverá ser dimensionada de modo a contemplar a execução da entrega, o recebimento dos equipamentos e o período necessário ao acompanhamento das obrigações decorrentes da garantia, sem caracterizar contratação de fornecimento continuado.

1.4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento das solicitações relacionadas a defeitos ou falhas abrangidas pela garantia, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos.

1.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.5.1. Considerando que se trata de aquisição de bens com entrega imediata, de natureza não continuada e com prazo determinado para conclusão, não se prevê a prorrogação ordinária da contratação, devendo ser adotadas as providências para



acompanhamento da garantia dos produtos ofertados.

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de climatização nos ambientes utilizados pela FUNSERV, abrangendo tanto sua sede administrativa quanto os consultórios e demais salas utilizadas pela Fundação no Edifício Banco de São Paulo.

2.2. A climatização adequada dos ambientes de trabalho e atendimento constitui elemento relevante para proporcionar condições apropriadas de permanência aos servidores, funcionários, prestadores de serviços, beneficiários e demais usuários que frequentam diariamente as dependências da FUNSERV, especialmente em períodos de temperaturas elevadas.

2.3. Na sede da FUNSERV, parte dos equipamentos atualmente instalados possui longo período de utilização, havendo aparelhos com tempo de uso estimado entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos. Em razão da idade dos equipamentos, do desgaste natural de seus componentes e das ocorrências de falhas, foram realizadas avaliações e intervenções técnicas com o objetivo de verificar a possibilidade de continuidade de sua utilização.

2.4. As avaliações realizadas identificaram problemas em diferentes equipamentos, incluindo perda de eficiência, vazamentos nas linhas frigorígenas, falhas de comando e comunicação, defeitos em componentes, perda de fluido refrigerante e comprometimento de compressores, em determinados casos, as condições verificadas levaram à conclusão de que a continuidade da manutenção corretiva não se mostra economicamente vantajosa, tornando mais adequada a substituição dos aparelhos.

2.5. Além das falhas já identificadas, alguns dos equipamentos apresentam erros e defeitos de comportamento intermitente, circunstância que dificulta o diagnóstico preciso da causa do problema e exige sucessivas avaliações e intervenções técnicas. Nessas situações, o tempo empregado na identificação das falhas torna-se progressivamente maior, sem expectativa razoável de uma solução definitiva que assegure o funcionamento adequado e confiável do equipamento.

2.6. A insistência na manutenção desses aparelhos poderia resultar em sucessivas despesas com mão de obra, deslocamentos técnicos, substituição de componentes, reposição de fluido refrigerante e novas avaliações, sem garantia de que os equipamentos retornariam a uma condição satisfatória e duradoura de funcionamento. Dessa forma, a substituição busca evitar a continuidade de gastos em equipamentos cujo reparo deixou de apresentar relação econômica favorável.

2.7. Outro fator relevante é o elevado tempo de utilização dos aparelhos que serão substituídos. Equipamentos com aproximadamente 10 (dez) a 20 (vinte) anos de uso



encontram-se em estágio avançado de seu ciclo de vida, situação que tende a dificultar progressivamente a localização de peças e componentes compatíveis para manutenção, especialmente nos casos de modelos ou tecnologias que já não possuem ampla disponibilidade no mercado, como por exemplo placas e componentes.

2.8. A escassez de peças pode aumentar o tempo necessário para realização das manutenções, elevar seus custos e ampliar os períodos de indisponibilidade dos equipamentos. Consequentemente, ainda que determinado reparo seja tecnicamente possível, sua realização pode deixar de ser economicamente justificável diante da idade do aparelho, do custo da intervenção, da disponibilidade de componentes e da possibilidade de ocorrência de novas falhas.

2.9. Também deve ser considerado o consumo de energia elétrica ao longo da vida útil dos equipamentos. Os aparelhos antigos foram fabricados com tecnologias e padrões de eficiência energética diferentes dos atualmente disponíveis no mercado, podendo apresentar consumo superior, especialmente quando associado ao desgaste decorrente do longo período de utilização e à perda de eficiência de seus componentes.

2.10. Nesse contexto, a substituição por equipamentos novos, com tecnologia Inverter e eficiência energética Classe A, busca não apenas solucionar os problemas de funcionamento atualmente existentes, mas também proporcionar maior eficiência no consumo de energia elétrica durante a utilização dos aparelhos, reduzindo o custo operacional da climatização ao longo de sua vida útil.

2.11. A análise da substituição, portanto, não deve considerar exclusivamente o valor imediato necessário para aquisição dos novos aparelhos. Devem ser considerados conjuntamente os custos decorrentes da manutenção dos equipamentos antigos, a crescente dificuldade de obtenção de peças, o tempo necessário para diagnóstico e reparação das falhas intermitentes, os períodos de indisponibilidade, a eficiência energética e a expectativa de continuidade de utilização dos equipamentos.

2.12. Sob essa perspectiva, a aquisição de novos aparelhos representa uma renovação necessária de parte do sistema de climatização da FUNSERV, substituindo equipamentos que atingiram estágio avançado de seu ciclo de vida e cuja continuidade de manutenção deixou de se apresentar como alternativa adequada sob os aspectos técnico e econômico.

2.13. A medida também deverá reduzir a necessidade de intervenções corretivas recorrentes e o tempo despendido com diagnósticos e tentativas de reparo, proporcionando maior previsibilidade e confiabilidade ao sistema de climatização, além de permitir que os recursos financeiros destinados à manutenção sejam direcionados de maneira mais eficiente.

2.14. A solução também considera o aproveitamento racional dos equipamentos existentes que ainda apresentam condições adequadas de funcionamento. Dessa forma, serão realizados



remanejamentos ou reposicionamentos de aparelhos pertencentes à FUNSERV, evitando a aquisição desnecessária de novos equipamentos quando o bem existente ainda possuir condições satisfatórias de utilização.

2.15. Situação distinta ocorre nas salas nº 21, 22, 23, 26 e 28 utilizadas pela FUNSERV no Edifício Banco de São Paulo, uma vez que esses ambientes atualmente não possuem aparelhos de ar-condicionado instalados. Nesses locais, a contratação objetiva implantar a climatização mediante o fornecimento e instalação de 05 (cinco) aparelhos novos de 12.000 BTUs, sendo 01 (um) equipamento para cada sala.

2.16. A climatização desses ambientes mostra-se necessária considerando que são utilizados pela FUNSERV para realização de atividades e atendimentos, inclusive em consultórios, nos quais permanecem profissionais, prestadores de serviços e usuários durante os períodos de atendimento. A ausência de climatização, principalmente em períodos de temperaturas elevadas, prejudica as condições de conforto e permanência nesses ambientes.

2.17. A implantação dos novos equipamentos no Edifício Banco de São Paulo busca, portanto, proporcionar melhores condições de conforto térmico aos profissionais e prestadores que desenvolvem suas atividades nesses espaços, bem como aos usuários atendidos pela FUNSERV, contribuindo para a manutenção de ambientes mais adequados durante a realização dos atendimentos.

2.18. Da mesma forma, na sede da FUNSERV, a substituição dos equipamentos que apresentam condições insatisfatórias de funcionamento contribuirá para melhores condições de conforto térmico aos servidores, funcionários e prestadores de serviços que permanecem nos ambientes durante a jornada de trabalho, além dos beneficiários e demais usuários que comparecem à Fundação para atendimento.

2.19. Serão fornecidos 09 (nove) aparelhos novos de 12.000 BTUs e 02 (dois) aparelhos novos de 30.000 BTUs, totalizando 11 (onze) equipamentos, todos do tipo Split Hi-Wall, para instalação em parede, com tecnologia Inverter, ciclo frio, alimentação elétrica em 220V e eficiência energética Classe A, observadas as demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.20. Os equipamentos deverão possuir garantia total mínima de 12 meses, abrangendo o aparelho e seus componentes, buscando assegurar maior proteção à Fundação durante o período inicial de utilização e reduzir os riscos de despesas decorrentes de eventuais defeitos dos equipamentos adquiridos.

2.21. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução considera não apenas o valor inicial de aquisição dos equipamentos, mas também fatores relacionados à eficiência energética, durabilidade, garantia, disponibilidade de componentes, necessidade de manutenção, qualidade das instalações e custos decorrentes da utilização dos aparelhos ao



longo do tempo.

2.22. A adoção de equipamentos novos, de primeiro uso, com tecnologia Inverter e eficiência energética Classe A busca reduzir o consumo de energia elétrica em comparação com equipamentos antigos e tecnologicamente defasados, proporcionando maior eficiência durante a utilização e contribuindo para a redução dos custos operacionais de climatização ao longo da vida útil dos aparelhos.

2.23. A solução proposta busca, portanto, atender de maneira integrada à substituição dos equipamentos que atingiram estágio avançado de utilização e cuja continuidade de manutenção deixou de apresentar vantagem técnica e econômica, ao aproveitamento dos equipamentos existentes que ainda possuem condições adequadas de uso e à implantação de climatização nos ambientes que atualmente não dispõem desse recurso.

2.24. Como resultado da contratação, pretende-se obter uma estrutura de climatização mais eficiente, confiável e adequada às necessidades atuais da FUNSERV, reduzindo períodos de indisponibilidade, intervenções corretivas recorrentes e consumo desnecessário de energia, ao mesmo tempo em que se proporcionam melhores condições de conforto térmico aos servidores, funcionários, prestadores de serviços, profissionais, beneficiários e demais usuários da sede da FUNSERV e dos consultórios e salas utilizados no Edifício Banco de São Paulo.

2.25. Diante do exposto, a aquisição dos aparelhos mostra-se necessária para atender às condições atuais dos ambientes e dos equipamentos existentes, promovendo a renovação de parte do sistema de climatização, a implantação de novos pontos onde ainda não há climatização e a utilização racional dos recursos públicos, considerando não apenas a aquisição imediata, mas também os custos de operação, manutenção, eficiência energética e vida útil dos equipamentos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os aparelhos de ar-condicionado fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, tipo Split Hi-Wall (parede), tecnologia Inverter, ciclo frio, tensão 220V, eficiência energética Classe A e nas capacidades e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, com unidades evaporadora e condensadora compatíveis e do mesmo fabricante, controle remoto e todos os acessórios originais necessários ao funcionamento.

3.3. Os equipamentos deverão possuir garantia total mínima de 12 meses, abrangendo o aparelho e seus componentes, além de disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição.



3.4. Descrição técnica dos Ares-condicionados

Característica	Requisito sugerido
Capacidade de refrigeração	9 aparelhos 12.000 BTU/h e 02 aparelhos 30.000 BTU/h
Tipo	Split, composto por unidade evaporadora e condensadora
Ciclo	Frio
Tensão	220 V
Fase	Monofásico
Tecnologia do compressor	Inverter ou tecnologia equivalente/superior em eficiência
Eficiência energética	Classe A, conforme classificação vigente do INMETRO, quando aplicável
Fluido refrigerante	Fluido refrigerante de menor impacto ambiental, conforme regulamentação vigente
Controle	Controle remoto sem fio
Temperatura	Possibilidade de ajuste da temperatura
Modos de operação	Refrigeração e ventilação, no mínimo
Filtro	Filtro de ar lavável/removível
Direcionamento do ar	Ajuste das aletas para direcionamento do fluxo de ar
Timer	Sim
Função de desumidificação	Preferencialmente disponível
Reinício automático	Preferencialmente disponível
Nível de ruído	Compatível com ambiente administrativo, com informação do fabricante
Classificação	Equipamento novo, sem uso anterior
Garantia	Mínimo de 12 meses
Assistência técnica	Conforme condições estabelecidas no TR



4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto terá início após a assinatura do contrato, e consistirá no fornecimento e entrega dos aparelhos de ar condicionado, novos e de primeiro uso, devendo a contratada realizar o fornecimento dos equipamentos previstos, nas quantidades, capacidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.2. A entrega deverá ser realizada de forma integral, nos locais indicados, devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais de operação, documentação técnica, acessórios e demais componentes que integram o fornecimento. Deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à capacidade de refrigeração, tensão de 220V, eficiência energética, tecnologia do compressor e demais requisitos técnicos.

4.3. A contratada deverá observar as condições de acesso e recebimento existentes no local, realizando a entrega de forma que não cause danos às instalações, mobiliários ou demais bens da Fundação ou ao prédio de entrega suplementar. Em período anterior à entrega no Edifício Banco São Paulo, deverá haver contato com a Fundação, para que se organize a fiscalização da entrega, com o comparecimento dos responsáveis.

4.4. A entrega dos aparelhos no Edifício Banco São Paulo, fica condicionada a liberação por parte da Urbes (empresa de controle de trânsito de Sorocaba) que será intermediada pela Funserv. Desta forma, a empresa deverá informar data, hora e veículo utilizado para a liberação. Assumindo todos os riscos caso não o faça.

4.5. Considerando que a instalação não fará parte desta aquisição, as dimensões, peso e demais características das unidades interna e externa deverão ser informados pelo fornecedor, para que a FUNSERV possa verificar previamente a compatibilidade com os locais onde os aparelhos serão posteriormente instalados.

4.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e nas quantias conforme caracterizado abaixo:

4.7.1. Funserv: Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/SP CEP: 18.035-105.

4.7.2. Edifício Banco São Paulo: Rua São Bento, 32 – Centro – Sorocaba/SP CEP: 18010-030.

Local	Quantidade	Unidade de medida (BTUs)
Funserv	2	30.000
Funserv	4	12.000
Edifício Banco São Paulo	5	12.000



4.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.10. A garantia deverá permanecer válida independentemente de a instalação dos equipamentos não integrar o objeto desta contratação, observando que a instalação seja realizada de acordo com as especificações e orientações do fabricante e não seja constatado mau uso ou intervenção indevida que implique perda da garantia.

4.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças/ equipamentos.

4.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

4.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.16. A Fundação poderá recusar equipamentos que:

4.16.1. estejam em desacordo com as especificações;

4.16.2. apresentem avarias;

4.16.3. sejam usados, recondicionados ou remanufaturados;

4.16.4. apresentem divergência de capacidade, tensão ou demais características exigidas;

4.16.5. sejam entregues em quantidade diversa da contratada;

4.16.6. não estejam acompanhados da documentação exigida.

4.17. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a FUNSERV.



5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6.** A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela FUNSERV, aos quais caberá acompanhar e verificar o cumprimento das condições, especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.7.** Fica sugerido como Gestor da Contratação o servidor Gustavo Gomes Novaes, e como Fiscal da Contratação o servidor Gabriel Augusto Moreira da Silva, a quem caberá acompanhar diretamente a entrega, verificando o fornecimento dos equipamentos, sua compatibilidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.8.** A contratada poderá manter comunicação com o Gestor e o Fiscal durante todo o período de vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou o prazo estabelecido, bem como ocorrências relacionadas à prestação da garantia.
- 5.9.** O Fiscal poderá solicitar a substituição de equipamentos ou materiais que estejam em desacordo com as especificações, sem custos adicionais à FUNSERV.
- 5.10.** As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e, quando necessário, encaminhadas ao Gestor da Contratação para adoção das providências administrativas cabíveis.



5.11. O acompanhamento e a fiscalização realizados pela FUNSERV não afastam ou reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos.

5.12. O acompanhamento deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) **Acompanhamento da entrega:** verificar o cumprimento do prazo estabelecido para fornecimento dos equipamentos, bem como o local e as condições de entrega definidos pela FUNSERV;
- b) **Conferência dos equipamentos:** verificar, no recebimento, a quantidade, a integridade física, a identificação dos equipamentos, a capacidade em BTU/h, a tensão de alimentação de 220 V e as demais especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- c) **Recebimento:** proceder ao recebimento provisório, quando aplicável, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos bens, seguido do recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições contratadas;
- d) **Não conformidades:** caso sejam identificados equipamentos danificados, usados, reconicionados, em desacordo com as especificações, em quantidade diversa da contratada ou acompanhados de documentação incompleta, a contratada deverá ser formalmente comunicada para realizar a substituição ou regularização, sem ônus adicional para a FUNSERV;
- e) **Documentação:** verificar a entrega dos manuais de operação, documentos técnicos e demais informações necessárias à utilização dos equipamentos e à futura instalação;
- f) **Garantia:** acompanhar o atendimento das obrigações decorrentes da garantia mínima de 12 meses, inclusive quanto à eventual necessidade de reparação ou substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou outros vícios abrangidos pela garantia;
- g) **Registro das ocorrências:** registrar formalmente as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, inclusive eventuais atrasos, desconformidades, solicitações de correção e providências adotadas pela contratada;
- h) **Pagamento:** o pagamento ficará condicionado ao regular recebimento dos equipamentos e à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na contratação, observados os procedimentos administrativos da FUNSERV, em prazo de 10 dias.

5.13. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado não integra o objeto desta contratação, não cabendo à contratada, neste momento, a execução de serviços de instalação, adequação elétrica, instalação de tubulações, drenagem, suportes ou demais serviços correlatos. Eventual contratação ou execução desses serviços será objeto de providência própria da FUNSERV.



5.14. Para possibilitar a futura instalação dos equipamentos, a contratada deverá fornecer, juntamente com os aparelhos, as informações e documentação técnica disponibilizadas pelo fabricante que sejam necessárias à adequada especificação e instalação dos equipamentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo, a estimativa de valor foi realizada utilizando referências de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa de preços disponíveis no mercado.

6.2. A aquisição está estimada em R\$ 29.838,60 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme orçamentos apurados.

6.3.

Local	Quantidade	Unidade de medida (BTUs)	Valor Unitário	Valor Total
Funserv	2	30.000	R\$ 4.722,66	R\$ 9.445,32
Funserv	4	12.000	R\$ 2.265,92	R\$ 9.063,68
Edifício Banco São Paulo	5	12.000	R\$ 2.265,92	R\$ 11.329,60
				R\$ 29.838,60

6.4. A estimativa definitiva será consolidada mediante complementação da pesquisa de preços e elaboração da respectiva memória de cálculo, abrangendo todos os equipamentos, para a entrega integral da solução.

6.5. O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo impostos, frete, garantia e demais encargos incidentes.

6.6. A estimativa está fundamentada no art. 23, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e observando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

7.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela FUNSERV, no qual foram identificadas e analisadas as necessidades relacionadas à climatização dos ambientes da sede da Fundação e das salas utilizadas no Edifício Banco de São Paulo.

7.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de substituição dos equipamentos cuja continuidade da manutenção deixou de se mostrar técnica e



economicamente adequada, considerando o tempo de utilização, as falhas apresentadas, a dificuldade crescente de manutenção e obtenção de peças e a menor eficiência energética dos aparelhos antigos.

7.3. Também foi identificada a necessidade de implantação de climatização nas salas nº 21, 22, 23, 26 e 28 do Edifício Banco de São Paulo, ambientes que não possuem aparelhos de ar-condicionado instalados.

7.4. Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, concluindo-se pela adoção de solução integrada, contemplando o fornecimento e entrega de equipamentos novos,

7.5. Dessa forma, as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência decorrem das necessidades e da solução definida no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase de planejamento da presente contratação.

7.6. A contratação está classificada como aquisição de bens comuns, observando-se os procedimentos de recebimento, registro e incorporação patrimonial dos equipamentos e se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Saúde, identificada sob o ID nº 19, demonstrando seu alinhamento com o planejamento previamente estabelecido pela FUNSERV, sem mão de obra.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os equipamentos fornecidos serão inspecionados provisoriamente no momento da entrega, com a finalidade de verificar sua adequação e conformidade com as especificações, características, quantidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos, em que forem constatados vícios, defeitos, danos ou incorreções decorrentes do fornecimento, não sendo realizado o recebimento definitivo enquanto permanecerem pendências apontadas pela fiscalização.

8.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, desde que tenham sido sanadas possíveis e eventuais pendências apontadas pela fiscalização.



8.5. A medição será única e corresponderá à execução integral do objeto, não sendo previsto faturamento parcial por equipamento.

8.6. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação.

8.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, boleto ou outro documento de cobrança admitido pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, em dispensa de licitação de forma eletrônica, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento eletrônico de contratação direta, com sessão pública e etapa de lances sucessivos.

9.3. Será observado prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais e lances pelos interessados, conforme cronograma estabelecido no Aviso de Contratação Direta. O prazo mínimo de 3 dias úteis consta do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica serão verificadas conforme os requisitos estabelecidos no Aviso de Compras.



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa ao fornecimento dos aparelhos de ar condicionado adicionado os valores de instalação e remoção, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Ar condicionado 12.000 BTUs	09	R\$	R\$
Ar condicionado 30.000 BTUs	02	Preço Unitário R\$	Preço Unitário R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: Entrega imediata

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.